LEI Nº 2.191, DE 27 DE JULHO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o DER.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de construção de 1 (uma) PTC sobre o Ribeirão Pederneiras, com 26 metros de extensão e 8 metros de plataforma, estrada dos Almeidas.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

I - Liberar previamente as áreas necessárias aos serviços, de modo que não ocorram retardamento em sua execução bem como implantar a sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego tudo às suas expensas.

II - Promover preliminarmente e as suas expensas a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas existentes que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços.

III - Responder pelos danos causados a terceiros e à propriedade alheia decorrentes da execução dos serviços e da operação da PTC, logo após sua entrega ao tráfego.

IV - Receber do DER, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, os serviços objeto deste convênio e a seu cargo passando a conservar a PTC, sem ônus para o DER.

V - Declarar de utilidade pública as áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, emitindo-se liminarmente na posse, mediante a autorização judicial em ação própria.

VI - Executar em parceria com o DER. liberação de máquinas necessárias a execução (se necessário) de aterro de ligação com a nova PTC.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Laranjal Paulista, 27 de julho de 1.999.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Encadernada sob fls. 45 e Municipal e afixada por edital no 46, do Volume de Leis no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. 18.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 27/julho/1.999.=.= Laranjal Paulista, 270799.=

Benjamin Esposito
Secretário de Expediente

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração